



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1114

**MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PRONULGA A SEGUINTE LEI:-**

**ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a desapropriar por via amigável, judicial ou permuta, a área de terreno urbano localizada na antiga Chácara Bambu, com 800 metros quadrados e respectivas benfeitorias, constante de um salão de tijolos, coberto de telhas, que consta pertencer à Igreja do Evangelho Quadrangular - Cruzada Nacional de Evangelização, cuja área foi decretada de utilidade pública, conforme consta no Decreto nº 1230 de 20/11/80, cuja desapropriação deverá ser por preço não superior ao da avaliação.**

**ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do exercício de 1981.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1980.**

  
**MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, -  
EM 12 DE DEZEMBRO DE 1980.**

**\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.**

  
**GABRIEL GAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO**